

REGULAMENTO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL DA REDE SANTA CATARINA – CENTRO DE REFERÊNCIA DO IDOSO DA ZONA NORTE - (RSC-CRI Norte)

1 – Este regulamento tem por finalidade estabelecer os procedimentos que serão adotados pela Rede Santa Catarina – Centro de Referência do Idoso da Zona Norte (RSC-CRI Norte), devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.922.168/0028-04, pessoa jurídica de direito privado, na forma de associação civil sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social pelo Estado de São Paulo para o recrutamento, seleção e contratação de pessoal, bem como caracterizar e definir os procedimentos padrão, identificando e conceituando os recursos a serem utilizados.

1.1 – As normas aqui contidas serão únicas e aplicadas no que se refere ao Contrato de Gestão celebrado com a Secretaria da Saúde de Estado de São Paulo (SES/SP), regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), e o regulamento Interno está alicerçado de acordo com os valores da Rede Santa Catarina e alinhado às políticas institucionais as quais se estabelece os critérios para recrutamento, seleção e contratação de profissionais, através de técnicas que visam atrair, selecionar profissionais com conhecimentos, habilidades técnicas, atitudes e valores alinhados a missão, visão, valores da Instituição, bem como, em conformidade com o perfil requerido para o desempenho da função da vaga a ser preenchida.

1.2 – É vedada, nos termos da Lei Federal de Nº 9.029/95, a adoção de qualquer prática discriminatória e limitativa para efeito de acesso à relação de emprego, ou sua manutenção, por motivo de sexo, origem, raça, cor, estado civil, situação familiar ou idade, ressalvadas, neste caso, as hipóteses de proteção ao menor, previstas no inciso XXXIII, do no Artigo 7º da Constituição Federal.

1.3– Os procedimentos de recrutamento e seleção de pessoal serão realizados pelo setor de Gestão de Pessoas do CRI Norte (GP), por meio de técnicas e pessoal devidamente capacitado, após a solicitação de contratação de pessoal realizada pelo gestor da área em questão, por meio do preenchimento de formulário próprio, denominado Requisição de Pessoal (RP).

- 1.4 – O gestor requerente deverá solicitar a aprovação da vaga para a diretoria, entregar a RP, devidamente assinada e aprovada, previamente ao setor de GP e alinhar se o processo seletivo será externo, interno ou misto.
- 1.5 – A abertura de vaga para substituição ou nova contratação será divulgada no site do CRI Norte e no vagas.com, sendo aceitos currículos enviados por e-mail ou impressos. Os currículos recebidos serão organizados por data de chegada e terão validade institucional de seis meses.
- 1.6 – Após a divulgação da vaga será realizada a triagem baseada nos critérios pré-estabelecidos. Os currículos serão analisados e os candidatos selecionados serão convocados para o processo seletivo.
- 1.7 – O processo seletivo será organizado em etapas as quais poderão conter avaliação escrita, avaliação oral, avaliação comportamental por meio de aplicação de testes psicológicos e dinâmicas de grupo.
- 1.8 – Será informado aos candidatos as características gerais da vaga, como função, remuneração, benefícios, escala de trabalho e outras informações relacionadas à contratação. Os candidatos que apresentarem melhor desempenho no processo de seleção serão encaminhados ao gestor solicitante da área em questão para uma breve entrevista e definição da escolha do candidato finalista.
- 1.9 – O candidato aprovado para a vaga, para ser contratado, deverá realizar uma avaliação na medicina ocupacional do trabalho do CRI Norte para aferimento de aptidão das atividades que serão desempenhadas e terá que entregar ao GP a documentação completa necessária para a contratação, incluindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) para admissão.
- 1.10 – Não serão admitidos candidatos com pendência de entrega de documentos.
- 1.11 – Este regulamento deverá ser revisado e atualizado anualmente de acordo com as necessidades vigentes.

São Paulo, 20 de janeiro de 2021.

Mario Rodrigo Kaori Utsunomiya
Diretor Executivo
CRI Norte - ACSC/OSS